

Nota Técnica nº 17/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.035088/2017-37

Em 9 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado do Amapá e determinação do valor da parcela**
Referência: Processo nº 02501.001914/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 076/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/AP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 23 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. No segundo período de certificação, as metas de cooperação federativa têm 100% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais não causam repercussão financeira, embora precisem ser aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amapá (CERH/AP) como parte do processo de certificação. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do referido Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 005/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2017 e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 006/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 226/2017/GAB/SEMA, de 31 de março de 2017 (Doc. nº 020374/2017), o **Relatório Progestão 2016** e, por meio do Ofício nº 297/2017/GAB/SEMA, de 26 de abril de 2017 (Doc. nº 026036/2017), o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme ata da XVI Reunião Ordinária do CERH/AP.
5. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Amapá.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Amapá pelas UORGs responsáveis

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 2/2017/COCAD /SFI (Doc. nº 025851/2017)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025690/2017)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 35/2017/SPR (Doc. nº 026553/2017)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 3/2017/COART /SOE (Doc. nº 023867/2017)	40%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 105/2017/COSER /SRE (Doc. nº 030932/2017)	Não se aplica para 2017

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando apto a receber o valor parcial da 2ª parcela do Contrato nº-076/ANA/2015, correspondente à nota final de certificação igual a 89%, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica. Ressalta-se que no 2º período de certificação as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual não têm repercussão na nota final de certificação e, conseqüentemente, não repercute financeiramente no valor a ser repassado nesta parcela do Progestão.

8. Observa-se que, de acordo com o Relatório Progestão encaminhado, o levantamento de campo realizado pelo IMAP constatou que as barragens existentes no estado são somente para geração hidrelétrica e mineração, não cabendo assim ao órgão gestor a responsabilidade pela atuação em segurança de barragens para as mesmas. Cabe alertar, conforme já informado ao estado, que caso esta situação permaneça, será discutido um aditivo ao contrato com a substituição da meta de atuação em segurança de barragens pela de capacitação, incluída nas metas de cooperação federativa do 2º ciclo do Progestão.

9. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2016, foi realizada uma oficina em Macapá no dia 11/08/2016 e uma videoconferência em 06/12/2016, em conjunto com profissionais da SEMA/AP e convidados.

10. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/ANA/2015 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos.

11. Segundo informado, o estado do Amapá utilizou os recursos no valor de **R\$ 18.395,88**, até dezembro de 2016, em diárias e passagens. O estado desembolsou assim, montante inferior a 3% dos recursos transferidos, apesar do bom resultado no cumprimento das metas pactuadas no Programa. Uma das principais causas para a baixa execução financeira refere-se à ausência de planejamento para aplicação dos recursos do Progestão que, segundo o estado, está em via de ser finalizado. Soma-se a isso a forma, desconhecida até então pelo estado, do repasse dos recursos em forma de prêmio, o que causa insegurança para aplicação do recurso por parte da área responsável pelas compras e licitações no estado.

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA-AP faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 667.500,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e

quinhentos reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AP prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício nº 311/2017/GAB/SEMA, de 2 de maio de 2017 (Doc. nº 027427/2017), a SEMA-AP solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-AP, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA SIMÕES FERRERA RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 076/ANA/2015
Portaria nº 141, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA-AP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues					
2	Estado:	AP					
	TIPOLOGIA	A					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	20	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20	
	I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5		0,40	4	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,50	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	0
II.1.2		Organismo(s) Coordenador/Gestor	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.3		Gestão de Processos	NÃO				
II.1.4		Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		0		
II.1.5		Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.6		Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	NÃO				
II.1.7		Agências de Água e Entidades Delegatárias	NÃO				
II.1.8		Comunicação Social e Difusão	SIM		0		
II.1.9		Capacitação Setorial	SIM		0		
II.1.10		Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	15	SIM	0	0	0
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	0		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 1	5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	0		
		Progestão (%)					89
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2016
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 667.500,00
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							